PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 2057744

Cuida-se da contratação do docente RODRIGO BORGES VALADÃO para participar como formador do Curso "Desafios Contemporâneos na Proteção de Direitos Humanos", no dia 19/10/2026, de 10h às 11h, ministrando o tema "LGPD e monetização de dados pessoais", na modalidade de ensino remoto, pela Plataforma Zoom, como parte integrante da comissão de Direito Constitucional, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

A EMARF informa, na SEC 2052195, que o curso se justifica pela "*Necessidade de os magistrados possuírem uma capacitação técnica para visualizar, no caso concreto, os diversos fenômenos atuais incidentes, assim como os interesses em jogo, das partes e de terceiros, ao proferir as decisões em prol da defesa do jogo democrático e dos Direitos Humanos*".

Registre-se que a referida ação educacional foi autorizada pela Presidência deste Tribunal, conforme Decisão 1872060, em atendimento à solicitação encaminhada pela Direção-Geral da EMARF por meio do Ofício 1856760.

O valor total da despesa é de R$ 540,00, sendo R$ 450,00 referentes à aula a ser ministrada, acrescidos de R$ 90,00, a título de contribuição previdenciária, conforme Memória de Cálculo (2052074).

Ressalta-se a manifestação da DPLAN no Despacho 2056756, ratificada pela SPO no Despacho 2057032, informando a existência de dotação orçamentária para atender à despesa pretendida.

Os documentos necessários à contratação encontram-se juntados aos autos, dentre eles a Declaração de Parentesco (2051823), a Declaração do SICAF (2057706) e a Certidão de Consulta CEIS/CNEP da CGU (2056468).

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos, manifestando-se no Parecer Jurídico 2057655, opinou pela contratação direta do profissional supracitado, com base nos dispositivos legais acima mencionados, transcrevendo, na oportunidade, o entendimento do Prof. Joel de Menezes Niebuhr, no livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que destacou a inviabilidade de competição como fundamento do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler.

Ressalte-se a observação da AJUT de que o fato de o instrutor possuir vínculo com o serviço público, conforme Dossiê do Instrutor (2052080), não constitui óbice à contratação, considerando ainda que a Declaração do SICAF (2057706) não lista qualquer ocorrência ou impedimento, assim como que a ministração de capacitação ou treinamento, mediante curso, palestra ou conferência não constitui acúmulo de cargo público, vedada no art. 37, XVI, da Constituição Federal, vez que é eventual, não gerando novo vínculo

Considerando o exposto, o parecer da AJUT, AUTORIZO a contratação do docente RODRIGO BORGES VALADÃO para participar como formador do Curso "Desafios Contemporâneos na Proteção de Direitos Humanos", no dia 19/10/2026, de 10h às 11h, ministrando o tema "LGPD e monetização de dados pessoais", na modalidade de ensino remoto, pela Plataforma Zoom, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 09/10/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2057744** e o código CRC **8777F0DA**.